



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DIREÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA NA DOENÇA

NOTA-CIRCULAR N.º: 1030600-202001	PROC.º N.º: 080.55.01/DSAD-DAD	DATA: 17/01/2020
-----------------------------------	--------------------------------	------------------

X	CARI	X	Comando Territorial da Guarda
X	Inspeção da Guarda	X	Comando Territorial de Portalegre
X	Secretaria-Geral da Guarda	X	Comando Territorial do Porto
X	DSAD/GNR	X	Comando Territorial de Santarém
X	Gabinete do Exmo. General Comandante Geral	X	Comando Territorial de Setúbal
X	Gabinete do Exmo. General 2.º Comandante Geral	X	Comando Territorial de Viana do Castelo
X	Gabinete do Exmo. Comandante Operacional	X	Comando Territorial de Vila Real
X	Gabinete do Exmo. Comandante CDF	X	Comando Territorial de Viseu
X	Comando Territorial de Aveiro	X	Comando Territorial dos Açores
X	Comando Territorial de Beja	X	Comando Territorial da Madeira
X	Comando Territorial de Braga	X	Unidade de Ação Fiscal
X	Comando Territorial de Bragança	X	Unidade de Controlo Costeiro
X	Comando Territorial de Castelo Branco	X	Unidade Nacional de Trânsito
X	Comando Territorial de Coimbra	X	Unidade de Segurança e Honras de Estado
X	Comando Territorial de Évora	X	Unidade de Intervenção
X	Comando Territorial de Faro	X	Escola da Guarda
X	Comando Territorial de Leiria	X	Centro Clínico
X	Comando Territorial de Lisboa	X	Serviços Sociais da GNR

ASSUNTO:	Aditamento à Prova Escolar 2019/2020 – Direito ao SAD/GNR descendentes ou equiparados maiores estudantes
Ref.ª:	- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 dezembro; - Entendimento da ADSE sobre CTeSP, de 26/12/2018; - Despacho de Sua Ex.ª o TGCG, de 19/01/2019, exarado na informação n.º I027438-201901-DSAD; - Circular n.º I315480-201907, de 09/07/2019.

1. Finalidade

Serve a presente Nota-Circular para dar a conhecer a todos os beneficiários do SAD/GNR que, através do Despacho de Sua Ex.ª o TGCG, datado de 19/01/2019, os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (abreviadamente designados de CTeSP) conferidos por instituições de ensino superior, devem considerar-se incluídos no previsto da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e para efeitos de prova escolar, conferem direito ao SAD/GNR.

2. Execução

Para efeitos de atribuição de direito ao SAD/GNR, no ponto 5. g. da Circular com o registo I315480-201907, de 09/07/2019, onde se lê: *“O que releva com vista ao direito ao SAD/GNR é o facto de o descendente ou equiparado frequentar regularmente e na íntegra um plano de estudos que conduza à titularidade de um dos ciclos que atualmente compõem o ensino superior (licenciatura, mestrado e doutoramento).”* deve ler-se: *“O que releva com vista ao direito ao SAD/GNR é o facto de o descendente ou equiparado frequentar regularmente e na íntegra um plano de estudos que conduza à titularidade de um dos ciclos que atualmente compõem o ensino superior (licenciatura, mestrado e doutoramento) ou um Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP).”*

O Diretor

